



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2008



Série

Número 247

8.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 30/12/2008:

- na sequência do reconhecimento de mérito excepcional na avaliação de desempenho do Técnico Superior Principal, Hugo Sérgio Teles de Jesus, foi autorizada, com dispensa de concurso, a nomeação definitiva, na categoria de Assessor, na área de Recursos Humanos, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado na RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 19-12-2008, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29 de Maio, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa, Maria Zélia de Freitas Andrade, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a 1 de Março de 2009.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 30 de Dezembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/12/30, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizado a transferência da Técnica de 2.ª Classe, FILOMENA CATARINA CAIRES NUNES, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Pena, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 295, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 30 de Dezembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29/12/2008 no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29/05/2008, foi autorizada a transferência à Assistente Administrativa Principal, SIMONE PASSOS FREITAS DE SOUSA, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, para o quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel" produzindo efeitos a 01 de Fevereiro de 2009.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 30/12/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo despacho n.º 120-A/2008, de 29/12, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a reclassificação profissional do Assistente Administrativo, João José Alegria Fernandes Sousa, na categoria de Coordenador Técnico, do grupo de pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho n.º 120-B/2008, de 29/12, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a reclassificação profissional da Técnica Profissional Especialista, Marília Carla Nóbrega Gouveia Serrão, na categoria de Coordenador Técnico, do grupo de pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Dezembro de 2008, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um trabalhador em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, cujo prazo de

apresentação de candidaturas é de dez dias úteis contados a partir da data da publicação ou da distribuição, no caso desta ser posterior, do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho existente no mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira I.P., (IVBAM), correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnico superior.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - O concurso visa exclusivamente o recrutamento para o posto de trabalho acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestações de apoio técnico e de consultadoria no âmbito da respectiva formação e especialidade (área de Química).

5 - Local de trabalho e remuneração:

- O local de trabalho situa-se na sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal - Durante o período experimental o trabalhador contratado será remunerados pelo escalão 1, índice 321, fixado no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescido do subsídio de refeição, subsídio de insularidade e demais regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas;

- Durante o período experimental os trabalhadores que já sejam funcionários poderão optar pelo estatuto remuneratório do lugar de origem;

- Ao Período Experimental será admitido o candidato melhor classificado;

- A continuidade do contrato de trabalho por tempo indeterminado fica condicionada à aprovação no período experimental.

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Requisitos gerais - podem ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos especiais - só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura em Química, ramo científico.

7 - Formalização das candidaturas:

7.1 - Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, deverão ser dirigidos ao Presidente Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal; ou remetidos pelo correio,

através de carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

7.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação emissor do mesmo, situação militar, número de identificação fiscal, residência, com indicação do respectivo código postal e telefone;

b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);

e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o concorrente reúne os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados.

7.3 - Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas d), e) e f) do ponto 6.1 deste aviso.

7.4 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais de que são detentores;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar detida.

8 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreverem, pode-lhes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, serão os seguintes:

a) Prova teórica oral de conhecimentos específicos;

b) Entrevista profissional de selecção.

11 - Prova de conhecimentos específicos

11.1 - A Prova oral de conhecimentos específicos terá por base o programa de provas autorizado pelo Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicado no JORAM II Série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006 assim como a seguinte legislação específica atinente ao controlo de qualidade da área do têxtil, do artesanato e do bordado e terá a duração aproximadamente de 45 minutos, com carácter eliminatório.

11.2 - Na prova de conhecimentos específicos serão eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.3 - Legislação necessária à realização da referida prova é a seguinte:

- Regulamento (CEE) 2676/90 que determina os métodos de análise comunitários aplicáveis no sector do vinho;
- Regulamento (CE) 355/2005 que altera o Regulamento (CEE) 2676/1990 que determina os métodos de análise aplicáveis no sector do vinho;
- Regulamento (CE) 2870/2000 que estabelece métodos de análise comunitários de referência aplicáveis no sector das bebidas espirituosas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 11/86/M - Estabelece disposições relativas à defesa da qualidade e autenticidade do artesanato regional;
- Decreto Legislativo Regional n.º 7/91/M - Estabelece as normas de qualidade do bordado da Madeira;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/93/M - Regulamentação da actividade das bordadeiras de casa;
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/98/M - Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 12/93/M (regulamentação da actividade das bordadeiras de casa);
- Portaria n.º 105/96 - Estabelece as quantias mínimas de pontos nos artigos acabados de Bordado Madeira;
- Portaria n.º 106/96 - Determina os padrões de qualidade para os tecidos empregues na produção dos diferentes artigos do Bordado Madeira;

11.4 - Bibliografia aconselhável:

- Office International de la Vigne et du Vin - Recueil des méthodes internationales d'analyse des vins et des moûts;
- Curvelo Garcia, A.S.; Controlo de qualidade dos vinhos, Instituto do Vinho e da Vinha, 1988.
- NP EN ISO 9000 - Sistemas de gestão da qualidade. Fundamentos e vocabulário;
- NP EN ISO 9001 - Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos.

11.5 - O dia, hora e local da realização da prova de conhecimentos específicos será comunicado, por ofício registado, para a morada indicada pelos candidatos no requerimento de admissão ao concurso.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Aclassificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, assim se considerando, por arredondamento, os que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

14 - Ao período experimental que terá a duração de um ano, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações o regulamento relativo a estágios de ingresso na carreira técnica superior, aprovado pelo Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 204, de 05 de Dezembro de 1989, obedecendo a avaliação e classificação final dos trabalhadores findo o período experimental, referida no ponto 5. do presente aviso, ao disposto no artigo 14.º do identificado Despacho Normativo.

15 - O júri do concurso será constituído por:

Presidente:

- Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado, Directora de Serviços de Apoio à Qualidade do IVBAM.

Vogais efectivos:

1.º - Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas, Assessor Principal do IVBAM- que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.ª Lígia Rubina Gomes Vieira, Técnica Superior Principal do IVBAM.

Vogais suplentes:

1.º - Eng.ª Ângela Maria Dias Nascimento, Directora de Serviços de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM;

2.º - Eng.º Rogério Augusto Gonçalves - Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM.

16 - O júri do estágio terá a composição indicada no ponto anterior.

17 - Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, João José Ornelas Nunes.

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 105-A/2008, de 05 de Dezembro, do Chefe do Gabinete por Delegação de Competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizado o provimento na categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., de Hugo Daciano de Sousa e Abreu.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Setembro de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

PEL'O PRESIDENTEDDO CONSELHO DIRECTIVODOINSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Assinatura ilegível

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 105-B/2008, de 05 de Dezembro, do Chefe do Gabinete por Delegação de Competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizado o provimento na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., de Maria Sónia Vieira Olim Fernandes.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Setembro de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Assinatura ilegível

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 105-C/2008, de 5 de Dezembro, do Chefe do Gabinete por Delegação de Competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizado o provimento na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., de Leonel Pires Vieira.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de Setembro de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho do Exmo. Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 04-12-2008, foi autorizada a nomeação definitiva da licenciada Maria Teresa Ornelas Carvalho, na categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos da alínea b) n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, conjugado com artigos 4.º, 5.º, 6.º n.º 8 e artigos 8.º a 12.º do decreto Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, com efeitos a 22 de Abril de 2008.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Maria Beatriz Rocha, titular da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, na categoria de Telefonista, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 02 de Abril.

Afuncionária transita para o índice 142, escalão 2, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2008, foi autorizada a nomeação em regime de substituição da Assistente Administrativa Especialista Ana Lúcia Araújo Vasconcelos, na categoria de Chefe de Secção de Pessoal, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, com efeitos a 07 de Setembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Dino Diego Melim Fernandes, titular da categoria de Motorista de Ligeiros, na categoria de Assistente Administrativo, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 2 de Abril.

O funcionário transita para o índice 199, escalão 1, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário José Luís Gonçalves da Silva, titular da categoria de Motorista de Ligeiros, na categoria de Assistente Administrativo, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 2 de Abril.

O funcionário transita para o índice 199, escalão 1, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Duarte Miguel Pereira Mendonça, titular da categoria de Motorista de Ligeiros, na categoria de Assistente Administrativo, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 2 de Abril.

O funcionário transita para o índice 199, escalão 1, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)